Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 13/06/07 pág. 020
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.475/2007

Data: 11/06/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 5.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA AGUA DO BUGRE – PR.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade beneficente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA ÁGUA DO BUGRE, inscrita no CNPJ sob o n. 04.746.625/0001-58, com sede na Estrada Cruz de Malta, Km 10, s/n., Água do Bugre, Guaíra – Pr, de até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.449/2006 – LOA 2007, conforme segue:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0059	Apoio ao produtor rural e infra-estrutura rural	
PROJETO / ATIVIDADE	2.072	Manutenção do departamento de Agricultura	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.41.99	Transferências a Instituição Privada sem fins lucrativos	5.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 11 de junho de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal